



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2260

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto nº. 014 de 23 de Março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação para cargo de Provimento em Comissão de Supervisora da Merenda Escolar – CC4, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
- **Portaria nº. 012 de 23 de Março de 2022** - Designa servidora pública para atuar como nutricionista, responsável técnica pela merenda escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
- **Portaria nº 013/2022 de 01 de Abril de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OKGPE4SUBYNBYO+3PRGTEA

## Decretos



**DECRETO Nº. 014 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação para cargo de Provimento em Comissão de Supervisora da Merenda Escolar – CC4, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **NATALI SERAFIM SILVA SANTOS**, portadora do RG sob nº. 1633501752 SSP/BA e do CPF sob nº. 058.266.075-05, para o cargo de Provimento em Comissão de *Supervisora da Merenda Escolar – CC4*, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº. 569/2014.

**Art. 2º** - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

**Art. 3º** - Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 23 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, 23 de março de 2022.

**Maurício Lopes dos Santos**  
Prefeito Municipal

## Portarias



PORTARIA Nº. 012 DE 23 DE MARÇO DE 2022.



*“Designa servidora pública para atuar como nutricionista, responsável técnica pela merenda escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **NATALI SERAFIM SILVA SANTOS**, portadora do RG nº. 1633501752 SSP/BA e do CPF nº. 058.266.075-05, para atuar como nutricionista, responsável técnica pela merenda escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz da Vitória – Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 23 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz da Vitória - Bahia, 23 de março de 2022.

**CRISTIANE ROCHA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 013/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 0579/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Santa Cruz da Vitória, Ba de forma mais específica nas estratégias 6 e 12 da meta 19;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 01/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos- Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal de Educação**

Cristiane Rocha Silva

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

Marcia Aparecida Santos Andrade

Wadlei da Silva

Nara Prates Gonçalves

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Cristiano Nascimento Silva



**Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz da Vitória, Ba-01 de Abril de 2022

Cristiane Rocha Silva  
Secretária Municipal de Educação